PORTARIA Nº 238/GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido visto preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 818/2015, em 03 de novembro de 2015, do servidor municipal Sr. **JOSEMÁRIO DA SILVA SOUSA,** matrícula D57002, ocupante da função de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, tendo gozado da referida licença 01(um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Grazielle de Souto Pontes Haus
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Université de Droit Économie Sciences
Diplôme de Études de Personnes Morales